



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

LEI MUNICIPAL N.º 940 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei n.º 807/2013, de 05/12/2013, e alterações o qual abrange o período de 2016 a 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016, aprovada pela Lei n.º 903/2015, de 22/06/2015, e a Lei Orçamentária Anual n.º 927/2015, de 17/12/2015, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0082 – Previdência

Projeto/Atividade: 1.300 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o ITIPREV

Valor: **RS 7.000,00**

Art. 2.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2016, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0082 – Previdência

Projeto/Atividade: 1.300 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o ITIPREV

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0999 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: **RS 7.000,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 – Reserva Legal

Programa: 0082 – Previdência

Projeto/Atividade: 2.138 – Reserva de Contingência do RPPS

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00.0003 – Reserva de Contingência

Valor: R\$ 7.000,00

Art. 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, aos 07 de março de 2016.


HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017
 Relação de Despesas - Planejadas
 Ação: 1300 Alteração em 1301/2016 (A)

Planej	Ação /	Produto (UN)	Local	Func.Progr	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREV 311 1.300 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ITIPREV								
			1	04.122.0082	4.0.00.00.00.00.00	00.01.0003	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.000,00
Material permanente adquirido(UN)								7.000,00
Total geral:								7.000,00





Matéria Jurídica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
lanha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Inscrição: Ação = 1300 Alteração em: 19/01/2016 (A)

- Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREV	03.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PREVIDENCIA	0082

Objetivo do programa:

Manter as atividades essenciais necessárias à Manutenção e Administração da Previdência - RPPS, no exercício de suas atribuições.

Justificativa do programa:

Administrar o regime de previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.300	1 P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ITIPREV	Material permanente adquirido (UN)	1.000	7.000,00

I - Descrição das Ações
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ITIPREV

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0003 - Contribuição para o Regime Pr	7.000,00	0,00	7.000,00
Total:			7.000,00	0,00	7.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

_EI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação de Despesas Planejadas

Seleção Ação = 1300

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func Progr	Conta Despesa	Recurso/Detailhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA							
Órgão:	03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						7.000,00
Unidade:	03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREV						7.000,00
275	1.300 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ITIPREV	P	1	04.122.0082	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0003.00000000 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.000,00
Material permanente adquirido(UN)							
Total geral:							7.000,00







CERTIDÃO Nº 09/2016

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pelas servidoras **Lúbia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28 e **Maria Cristina Pereira Vieira**, matrícula funcional nº 03, portadora do CPF nº 934.966.301-59, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designadas através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICAMOS** que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 940/2016, originária do Projeto de Lei nº 08/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.

Itiquira-MT, 08 de Março de 2016.

Lúbia Teodoro Rodrigues

Maria Cristina Pereira Vieira